

EDITAL/FAPESB/SECTI – 014/2010
- MODALIDADE APOIO A COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - ICTs

ERRATA 01

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e a Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação – SECTI, no uso de suas atribuições tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe:

1. Alterar o item **8. Prazos do Edital** na página 06 que passa a ter a seguinte redação:

8.1. Abertura e vigência do Edital: das 18h00 do dia 30 de abril de 2010 até as 17h30m do dia 24 de setembro de 2010, período em que a Fapesb receberá as propostas através das rodadas de submissão de propostas.

8.2. Rodadas de submissão de propostas

O presente Edital contempla duas rodadas de submissão de propostas. Cada uma das rodadas inclui o período de preenchimento do Formulário *on line* (**etapa 1**) e o envio das propostas em meio físico e a documentação pertinente (**etapa 2**). As duas rodadas obedecerão ao seguinte calendário:

8.2.1 – 1ª. Rodada: do dia 03 de Maio de 2010 até às 18h00 do dia 01 de julho de 2010.

8.2.2 – 2ª. Rodada: do dia 05 de julho de 2010 até as 17h30m do dia 24 de setembro de 2010.

8.3 – **Envio das propostas em meio físico à Fapesb:** A postagem das propostas em meio físico (etapa 2) ao endereço da FAPESB via Postal (SEDEX, carta registrada ou outro serviço expresso), deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias úteis após o encerramento da data de preenchimento do formulário *on line* (etapa 1);

8.4. **Divulgação dos Resultados*:** até 60 (sessenta) dias úteis após o encerramento da rodada de submissão na Fapesb.

8.5. **Recurso:** As empresas proponentes poderão impetrar recurso junto à Diretoria Executiva da Fapesb até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação dos resultados no portal.

8.6. **Apresentação de documentos para contratação:** Até 10 dias úteis após parecer da visita técnica.

8.7. **Contratação*:** Será até 60 (sessenta) dias após a aprovação de documentos relacionados no **anexo 3**. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido inviabilizará a contratação da proposta.

Nota: (*) Prazos que poderão ser alteradas pela Fapesb independente de aviso prévio.

Salvador, 02 de setembro de 2010.

ROBERTO PAULO MACHADO LOPES
Diretor Geral